



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

# **GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 1 9**

**Contas de Gestão**  
**Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

## **INDICE**

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>I</b>	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
<b>II</b>	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
<b>III</b>	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
<b>IV</b>	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
<b>V</b>	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
<b>VI</b>	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
<b>VII</b>	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
<b>VIII</b>	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
<b>IX</b>	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
<b>X</b>	- Extratos e Saldos Bancários
<b>XI</b>	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
<b>XII</b>	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
<b>XIII</b>	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XIV</b>	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XV</b>	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
<b>XVI</b>	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
<b>XVII</b>	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2019**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Lavras da Mangabeira, 02 de junho de 2020.

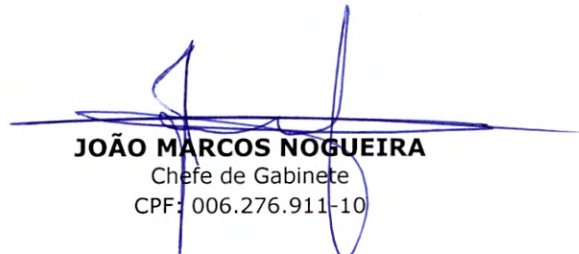
**Of. Nº 20200206-1**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) do **GABINETE DO PREFEITO** atinente ao exercício financeiro **2019**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,



**JOÃO MARCOS NOGUEIRA**  
Chefe de Gabinete  
CPF: 006.276.911-10

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**  
**MD. PRESIDENTE DO TCE/CE**  
**FORTALEZA – CEARÁ.**





Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PORTARIA DE ATRIBUIÇÃO Nº 005" A" /2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

PUBLICADO EM 02/01/2018 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2018.01.02-005" A"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

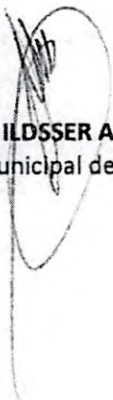
**RESOLVE:**

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao agente público municipal **JOÃO MARCOS NOGUEIRA – CPF: 006.276.911-10**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, nomeado pela Portaria nº 003/2018 de 02/01/2018, as funções de gestor e ordenador de despesas da SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.


Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 02 de janeiro de 2018.

  
ILDSSER ALENCAR LOPES

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE

*Recebido em  
02/01/2018*  




**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2019**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13**

Prefeitura Municipal de: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: **2019**

<b>DADOS DA UNIDADE GESTORA:</b>			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): <b>02.01-GABINETE DO PREFEITO</b>			
Nome do Servidor (Gestor): <b>JOÃO MARCOS NOGUEIRA</b>			
Cargo/Função: <b>Chefe de Gabinete</b>		CPF: <b>006.276.911-10</b>	
Matrícula: <b>3732</b>		Período da Gestão: <b>02/01/2019 a 31/12/2019</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Nº 003/2018</b>	Data do Ato: <b>02/01/2018</b>	Data da Publicação: <b>02/01/2018</b>	
Delegação de Competência: <b>Ordenador da Despesa</b>	Data do Ato: <b>02/01/2018</b>	Data da Publicação: <b>02/01/2018</b>	Data da Comunicação ao TCM: <b>02/01/2018</b>
Endereço Residencial: <b>Rua Monsenhor Frota, 328</b>			
Bairro/Distrito: <b>Centro</b>			
Município: <b>Lavras da Mangabeira</b>			
UF: <b>CE</b>		CEP: <b>63.300-000</b>	
Elaborado por: <b>JOÃO MARCOS NOGUEIRA</b>		Período da Gestão: <b>02/01/2019 a 31/12/2019</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Nº 003/2018</b>	Data do Ato: <b>02/01/2018</b>	Data da Publicação: <b>02/01/2018</b>	

Contador:  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Maria Gorete Teles  
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: João Marcos Nogueira  
MAT.: 3732





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Município: <b>LAVRAS DA MANGABEIRA</b>	Mês/Ano: <b>12/2019</b>
Órgão: <b>02-GABINETE DO PREFEITO</b>	Unidade orçamentária: <b>01-GABINETE DO PREFEITO</b>

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

Município: <b>LAVRAS DA MANGABEIRA</b>	Exercício: <b>2019</b>	
Empresa: <b>MUNICÍPIOS CONSULTORIA &amp; CONTABILIDADE S/S</b>	Contador: <b>FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO</b>	
CNPJ: <b>86.701.430/0001-56</b>	CPF: <b>360.887.573-53</b>	CRC: <b>010648/0-5 (CE)</b>
Endereço Comercial: <b>RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE</b>	
Telefone: <b>(85) 3223.6400</b>	Telefone Fixo e Celular: <b>(85) 3214.0948 / 99916.3900</b>	
Email: <b><u>municipiosconsultoria@gmail.com</u></b>	Email: <b><u>fannetto@gmail.com</u></b>	

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

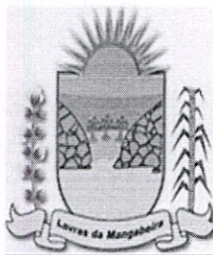
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: João Marcos Nogueira

MAT.: 3732



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2019**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial  
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - GABINETE DO PREFEITO

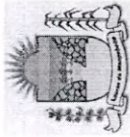
Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>		
Receitas Derivadas e Originárias	1.696.138,64	1.713.981,18
Transferências Correntes Recebidas	0,00	18,33
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
	1.696.138,64	1.713.962,85
<b>Desembolsos</b>		
Pessoal e Demais Despesas	1.692.848,85	1.708.842,64
Juros e Encargos da Dívida	1.424.954,69	1.351.910,29
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	267.894,16	356.932,35
	3.289,79	5.138,54
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>		
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		
Aquisição de Ativo Não Circulante	3.449,94	5.366,54
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	3.449,94	5.366,54
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
	-3.449,94	-5.366,54
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>		
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	-160,15	-228,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	367,35	595,35
Caixa e Equivalente de Caixa Final	207,20	367,35
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	18,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	0,00	18,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

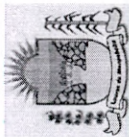
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**

Administração	1.424.954,69	1.351.910,29
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>1.424.954,69</b>	<b>1.351.910,29</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

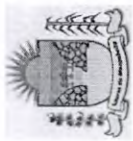
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE





**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

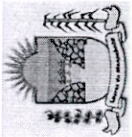
- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtensões de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

**Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:**

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	3.289,79
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-3.449,94
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
- TOTAL..:	R\$	-160,15
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	367,35
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	207,20

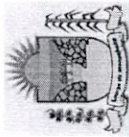
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE









**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanco Orçamentário

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

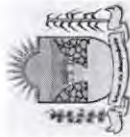
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Restos a Pagar Não Processados					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	17.213,59	17.213,59	17.213,59	0,00	0,00
Total	0,00	17.213,59	17.213,59	17.213,59	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados						
DESPESAS CORRENTES	14.050,83	5.580,58	5.580,58	9.580,19	1.656,83	8.394,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.050,73	5.580,58	5.580,58	9.580,19	1.656,83	8.394,29
Total	14.050,83	5.580,58	5.580,58	9.580,19	1.656,83	8.394,39

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/0-8

  
JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanco Orçamentário

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

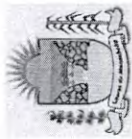
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

#### Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanco Orçamentário

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

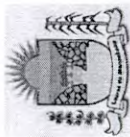
As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 97,80 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.555.800,00	1.489.136,13	1.456.327,10	1.456.327,10	1.428.404,63	32.809,03

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanco Financeiro

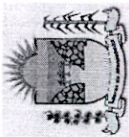
2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercicio: 2019

Periodo: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	18,33	Despesa Orçamentária (VI)	1.456.327,10	1.380.071,00
Ordinaria	0,00	18,33	Ordinaria	1.456.327,10	1.380.071,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.464.267,71	1.465.527,71	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.679,81	6.766,19
Gabinete do Prefeito	1.464.267,71	1.465.527,71	Gabinete do Prefeito	1.679,81	6.766,19
Recebimentos Extraorçamentários (III)	259.793,40	271.229,31	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	266.214,35	350.166,16
CONTRIBUIÇÃO SSPMLM	1.914,76	1.460,98	CONTRIBUIÇÃO SSPMLM	1.924,76	1.470,98
Contribuicao Previdenciaria - INSS	71.807,09	73.054,58	Contribuicao Previdenciaria - INSS	70.915,15	67.463,69
DESCONTO FALTAS	810,35	1.209,99	DESCONTO FALTAS	810,35	1.209,99
EMPRESTIMO - BB	21.372,70	22.825,72	EMPRESTIMO - BB	21.372,70	23.320,05
EMPRESTIMO - CEF	58.315,02	64.630,51	EMPRESTIMO - CEF	66.628,42	60.006,19
Empenhado a Pagar Nao Processado	0,00	17.213,59	IRRF	75.480,86	84.565,95
Empenhado a Pagar Processado	27.922,47	5.580,58	ISS	1.615,49	317,42
IRRF	75.480,86	84.565,95	Restos a Pagar 2017	4.000,00	111.368,59
ISS	1.657,08	275,83	Restos a Pagar 2018	22.793,78	0,00
Salario Familia	513,07	411,58	Salario Familia	672,84	443,30
Saldo do Exercício Anterior (IV)	367,35	595,35	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	207,20	367,35
Caixa e Equivalente de Caixa	367,35	595,35	Caixa e Equivalente de Caixa	207,20	367,35
B.B 24.366-3 (PMLM GABINETE )	0,00	0,00	B.B 24.366-3 ( PMLM GABINETE )	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.724.428,46	1.737.370,70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.724.428,46	1.737.370,70
Total (V) = (I + II + III + IV)			Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanco Financeiro

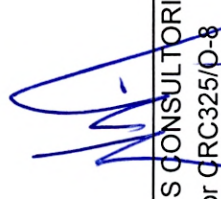
2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Ingressos		Dispêndios	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/D-8

  
JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE





**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos e Recebimentos Extraorçamentários e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanco Financeiro

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

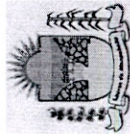
**Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

**Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética**

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Administração	1.456.327,10
<b>Receita Total</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Total</b>	<b>1.456.327,10</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanço Financeiro

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/Q-8

  
JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balço Patrimonial

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.776,16	399,07	PASSIVO CIRCULANTE	42.607,55	35.261,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	207,20	367,35	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	18.181,25	17.213,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	207,20	367,35	PESSOAL A PAGAR	0,10	17.213,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	207,20	367,35	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,10	17.213,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	207,20	367,35	PESSOAL A PAGAR	0,10	17.213,59
Banco do Brasil	207,20	367,35	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,10	17.213,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	191,49	31,72	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	18.181,15	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	191,49	31,72	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	18.181,15	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	191,49	31,72	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	18.181,15	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA	191,49	31,72	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇ	18.181,15	0,00
ESTOQUES	5.377,47	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	18.135,61	4.367,82
ALMOXARIFADO	5.377,47	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	18.135,61	4.367,82
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	5.377,47	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	18.135,61	4.367,82
ALMOXARIFADO GERAL	5.377,47	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	18.135,61	4.367,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.735,08	12.285,14	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	18.135,61	4.367,82
IMOBILIZADO	15.735,08	12.285,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.290,69	13.680,56
BENS MOVEIS	15.735,08	12.285,14	VALORES RESTITUIVEIS	6.290,69	13.680,56
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	15.735,08	12.285,14	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	6.471,83	13.861,70
BENS DE INFORMÁTICA	1.784,94	0,00	CONSIGNAÇÕES	6.482,83	5.590,89
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.784,94	0,00	INSS	0,00	-41,59
DEMAIS BENS MÓVEIS	13.950,14	12.285,14	ISS	-11,00	-1,00
OUTROS BENS MÓVEIS	13.950,14	12.285,14	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	8.313,40
			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-181,14	-181,14
			OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		
			Total do Passivo	42.607,55	35.261,97
			<b>Patrimônio Líquido</b>		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-21.096,31	-22.577,76
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-21.096,31	-22.577,76
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-5.832,82	-22.577,76
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	16.744,94	96.538,98
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-22.577,76	-119.116,74
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-15.263,49	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanco Patrimonial

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

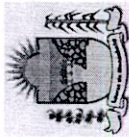
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

<b>Ativo</b>		<b>Passivo</b>			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Total do Passivo	42.607,55	35.261,97
<b>Patrimônio Líquido</b>					
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-15.263,49	0,00
			Total do Patrimônio Líquido	-21.096,31	-22.577,76
<b>Total</b>	<b>21.511,24</b>	<b>12.684,21</b>	<b>Total</b>	<b>21.511,24</b>	<b>12.684,21</b>
Ativo Financeiro	5.776,16	399,07	Passivo Financeiro	42.607,55	35.261,97
Ativo Permanente	15.735,08	12.285,14	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>-21.096,31</b>	<b>-22.577,76</b>

**Compensações**

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanco Patrimonial

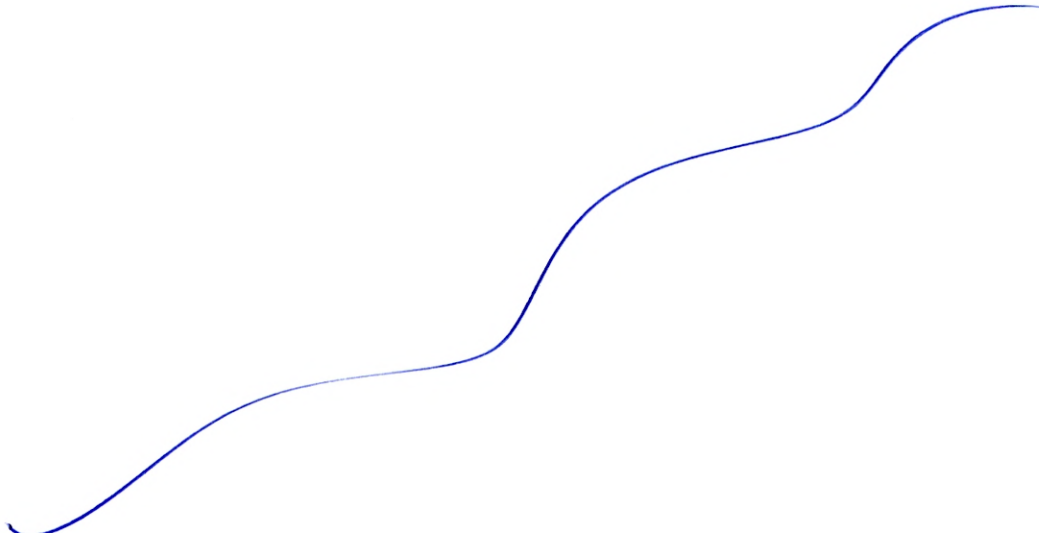
2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/Q-8



  
JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanco Patrimonial

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2019.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanco Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante** - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

**Passivo** - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

**Passivo Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo Não Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**Patrimônio Líquido** - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanco Patrimonial

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/1964.

**Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
  - têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 15.735,08 (QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento do Período			Saldo para o Período Seguinte
		Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	
BENS MÓVEIS	12.285,14	3.449,94	0,00	0,00	15.735,08
<b>TOTAL</b>	<b>12.285,14</b>	<b>3.449,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.735,08</b>

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanco Patrimonial

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2019 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

**Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 18.181,25 (DEZOITO MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 18.135,61 (DEZOITO MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 6.290,69 (SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

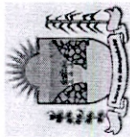
Não existem contas no passivo não circulante

**Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 21.096,31 (VINTE E UM MIL NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanco Patrimonial

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

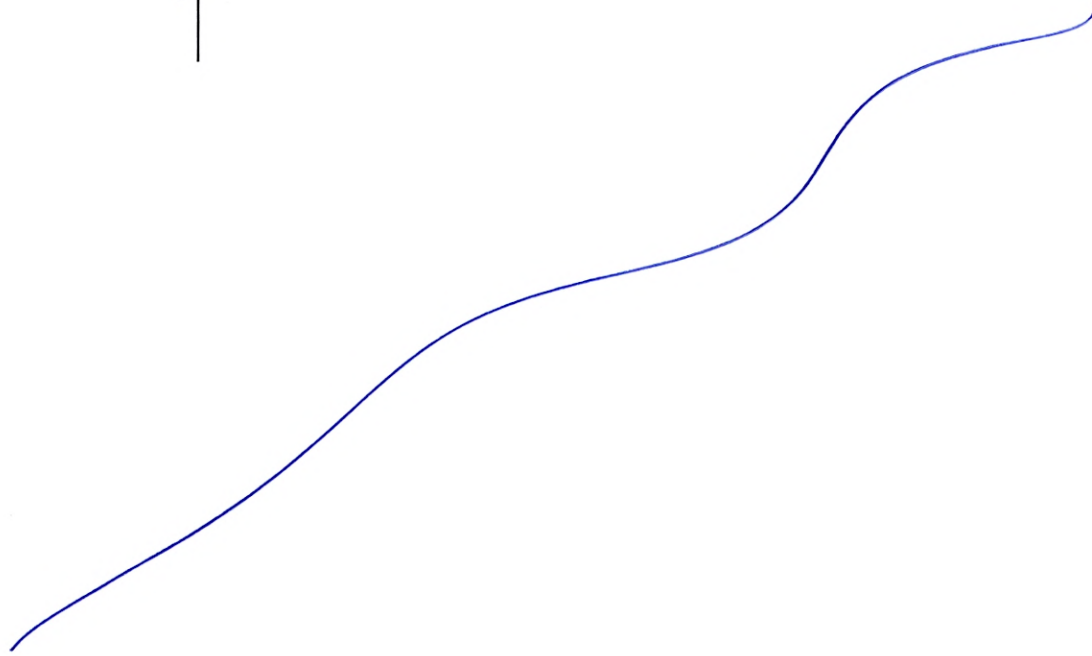
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

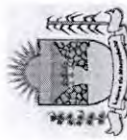
**Notas Explicativas**

---

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8



  
JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Variações Patrimoniais

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

2 - GABINETE DO PREFEITO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.488.515,50	1.465.546,04	1.487.034,05	1.369.007,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	18,33	1.240.322,10	1.141.420,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	18,33	1.003.653,98	949.442,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	18,33	1.003.653,98	949.442,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	18,33	1.003.653,98	949.442,05
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	0,00	18,33	1.003.653,98	949.442,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.464.267,71	1.465.527,71	1.003.653,98	949.442,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.464.267,71	1.465.527,71	236.668,12	191.978,79
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.464.267,71	1.465.527,71	236.668,12	191.978,79
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.464.267,71	1.465.527,71	236.668,12	191.978,79
REPASSE RECEBIDO	1.464.267,71	1.465.527,71	229.768,65	191.978,79
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	24.247,79	0,00	214.461,08	214.461,08
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.377,47	0,00	55.705,12	90.056,77
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.377,47	0,00	55.705,12	90.056,77
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	5.377,47	0,00	55.705,12	90.056,77
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.377,47	0,00	55.705,12	90.056,77
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.870,32	0,00	174.063,53	124.404,31
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	18.870,32	0,00	14.720,00	19.480,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.870,32	0,00	14.720,00	19.480,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	14.720,00	19.480,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	14.720,00	19.480,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	0,00	4.911,50	318,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	4.911,50	318,00
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	0,00	4.911,50	318,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	0,00	154.432,03	104.606,31
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	154.432,03	104.606,31
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	0,00	154.432,03	104.606,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00	1.679,81	6.766,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	1.679,81	6.766,19
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	0,00	0,00	1.679,81	6.766,19





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Variações Patrimoniais

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

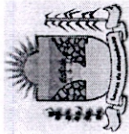
**Variações Patrimoniais Quantitativas**

Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
		1.679,81	6.766,19
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			
		1.679,81	6.766,19
REPASSE CONCEDIDO			
		15.263,49	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV			
		15.263,49	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
		15.263,49	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO			
		15.263,49	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR			
		0,00	6.358,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
		0,00	6.358,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
		0,00	6.358,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			
		0,00	6.358,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:			
		0,00	6.358,95
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			
		<b>1.481,45</b>	<b>96.538,98</b>

**Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit**

**Variações Patrimoniais Qualitativas**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	3.449,94	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Variações Patrimoniais

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

*[Handwritten signature]*

JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Variações Patrimoniais

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

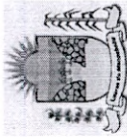
Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

#### Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.488.515,50(UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Variações Patrimoniais

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.487.034,05(UM MILHAO QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

---

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

---

JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Período: (01/01/2019 a 31/12/2019)

Aquisição de Bens Móveis

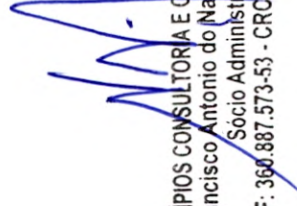
Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

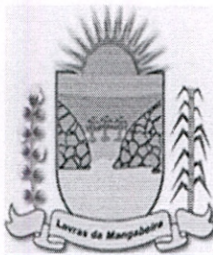
Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
30/09/2019	23090005	23/09/2019	SANCHO'S COMERCIO DE GENERO	04.122.0007.2.002-0000	4.4.90.52.00	566,00	566,00	0,00	6334	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ESTABILIZADOR E 01(UM) MONITOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.										
01/10/2019	20090006	20/09/2019	SANCHO'S COMERCIO DE GENERO	04.122.0007.2.002-0000	4.4.90.52.00	1.099,00	1.099,00	0,00	6339	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.										
09/10/2019	23090004	23/09/2019	DX COMPUTADORES LTDA - ME	04.122.0007.2.002-0000	4.4.90.52.00	1.784,94	1.784,94	0,00	912	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) COMPUTADOR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.										

**Totais por Unidade Orçamentária R\$:** 3.449,94

**Total por Unidade Gestora R\$:** 3.449,94

  
 MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
 Francisco Antonio do Nascimento Neto  
 Sócio Administrador  
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2019**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

III – Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.452.877,16</b>
DEFICIT Corrente	1.452.877,16	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.223.108,51
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.768,65
Deduções do FUNDEB	0,00	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.449,94</b>
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS	3.449,94
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>		
DEFICIT Capital	3.449,94		
<b>R E S U M O</b>			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	1.452.877,16
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	3.449,94
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.456.327,10		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>1.456.327,10</b>		<b>1.456.327,10</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE



**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

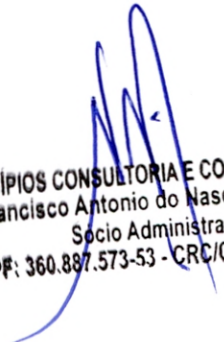
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

**Receitas**

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Socio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.452.877,16
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.223.108,51	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.223.108,51		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.003.653,98		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	219.454,53		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		229.768,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	229.768,65		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	14.720,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.705,12		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.911,50		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	154.432,03		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.449,94
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.449,94	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.449,94		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.449,94		
Total da Unidade Orçamentária:		1.456.327,10	1.456.327,10	1.456.327,10
			Total Geral:	1.456.327,10

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.452.877,16
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.223.108,51	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.223.108,51		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.003.653,98		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	219.454,53		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		229.768,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	229.768,65		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	14.720,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.705,12		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.911,50		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	154.432,03		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.449,94
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.449,94	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.449,94		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.449,94		

**Total Geral: 1.456.327,10**

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.456.327,10	1.456.327,10
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.449.977,10	1.449.977,10
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	1.397.290,60	1.397.290,60
04.122.0071	CERIMONIAL	0,00	0,00	52.686,50	52.686,50
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	0,00	6.350,00	6.350,00
04.131.0070	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	6.350,00	6.350,00
14.000.0000	Direito da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
14.182.0000	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
14.182.0142	ASSISTÊNCIA A GRUPOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.456.327,10	1.456.327,10
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.456.327,10</b>	<b>1.456.327,10</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.456.327,10	1.456.327,10
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.449.977,10	1.449.977,10
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	1.397.290,60	1.397.290,60
04.122.0071	CERIMONIAL	0,00	0,00	52.686,50	52.686,50
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	0,00	6.350,00	6.350,00
04.131.0070	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	6.350,00	6.350,00
14.000.0000	Direito da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
14.182.0000	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
14.182.0142	ASSISTÊNCIA A GRUPOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.456.327,10</b>	<b>1.456.327,10</b>

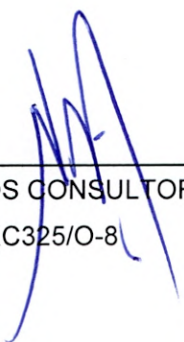
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

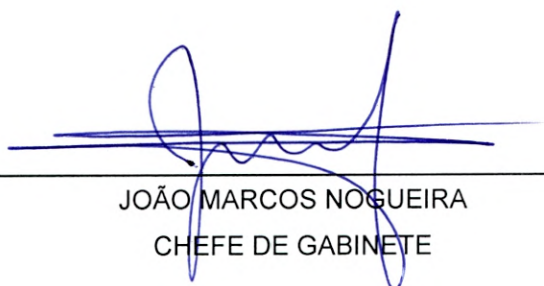
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	1.456.327,10	0,00	1.456.327,10
04.122.0000	Administração Geral	1.449.977,10	0,00	1.449.977,10
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.397.290,60	0,00	1.397.290,60
04.122.0071	CERIMONIAL	52.686,50	0,00	52.686,50
04.131.0000	Comunicação Social	6.350,00	0,00	6.350,00
04.131.0070	DIVULGAÇÃO OFICIAL	6.350,00	0,00	6.350,00
<b>Total Geral:</b>		<b>1.456.327,10</b>	<b>0,00</b>	<b>1.456.327,10</b>



---

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8



---

JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	1.456.327,10
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.456.327,10</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

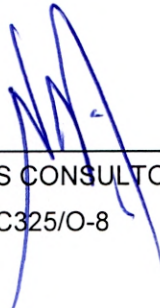
Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



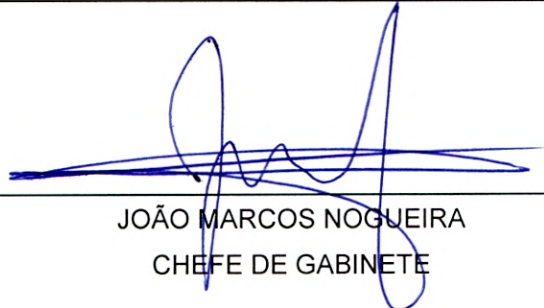
**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.327,10
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.456.327,10</b>



MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8



JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

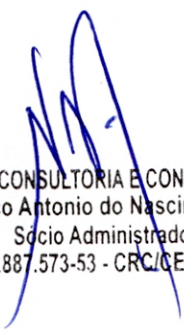
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

**Receitas**

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**



MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Sócio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

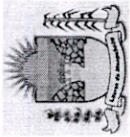
Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.484.136,13	0,00	1.484.136,13	1.452.877,16	31.258,97
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.254.153,98	0,00	1.254.153,98	1.223.108,51	31.045,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.254.153,98	0,00	1.254.153,98	1.223.108,51	31.045,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.003.653,98	0,00	1.003.653,98	1.003.653,98	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	250.500,00	0,00	250.500,00	219.454,53	31.045,47
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	229.982,15	0,00	229.982,15	229.768,65	213,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	229.982,15	0,00	229.982,15	229.768,65	213,50
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	14.720,00	0,00	14.720,00	14.720,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.730,12	0,00	55.730,12	55.705,12	25,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	4.911,50	88,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	154.532,03	0,00	154.532,03	154.432,03	100,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.449,94	1.550,06
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.449,94	1.550,06
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.449,94	1.550,06
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	5.000,00	0,00	5.000,00	3.449,94	1.550,06
Total da Unidade Orçamentária:		1.489.136,13	0,00	1.489.136,13	1.456.327,10	32.809,03
<b>Total Geral:</b>		<b>1.489.136,13</b>	<b>0,00</b>	<b>1.489.136,13</b>	<b>1.456.327,10</b>	<b>32.809,03</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	

Nada a Registrar

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

\_\_\_\_\_  
JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHEFE DE GABINETE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	31,72	513,07	672,84	191,49	0,00
Salario Família	0,00	31,72	513,07	672,84	191,49	0,00
INSS	5.590,89	0,00	71.807,09	70.915,15	0,00	6.482,83
Contribuicao Previdenciaria - INSS	5.590,89	0,00	71.807,09	70.915,15	0,00	6.482,83
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	75.480,86	75.480,86	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	75.480,86	75.480,86	0,00	0,00
ISS	0,00	41,59	1.657,08	1.615,49	0,00	0,00
ISS	0,00	41,59	1.657,08	1.615,49	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	1.914,76	1.924,76	10,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SSP/MLM	0,00	0,00	1.914,76	1.924,76	10,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.313,40	0,00	79.687,72	88.001,12	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO - BB	8.313,40	0,00	21.372,70	21.372,70	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO - CEF	8.313,40	0,00	58.315,02	66.628,42	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00	810,35	810,35	0,00	0,00
DESCONTO FALTAS	0,00	0,00	810,35	810,35	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	36.845,00	0,00	27.922,47	28.450,61	0,00	36.316,86
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	17.213,59	0,00	0,00	17.213,59	0,00	0,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	19.631,41	0,00	27.922,47	11.237,02	0,00	36.316,86
<b>Total Geral:</b>	<b>50.749,29</b>	<b>73,31</b>	<b>259.793,40</b>	<b>267.871,18</b>	<b>201,49</b>	<b>42.799,69</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
CHÉFE DE GABINETE





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

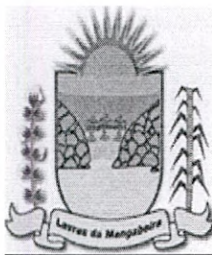
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 1 9**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: João Marcos Nogueira

MAT.: 3732







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2019**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 04 - DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

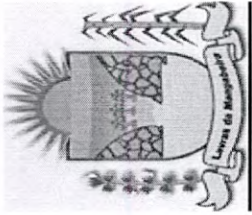
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: João Marcos Nogueira

MAT.: 3732



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**I.N. Nº 03/13 - TCM/CE**  
**MODELO 04**

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

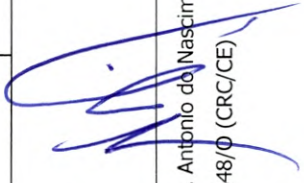
Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**  
Órgão: **GABINETE DO PREFEITO**

Exercício: **2019** Período: **02/01/2019 a 31/12/2019**  
Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**

**DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº

Contador:

ASS:   
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0 (CRC/CE)

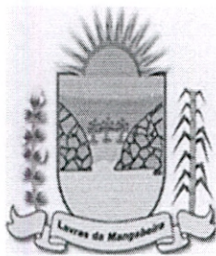
Tesoureira:

ASS:   
NOME: Maria Gorete Teles  
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS:   
NOME: João Marcos Nogueira  
MAT.: 3782





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2019**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

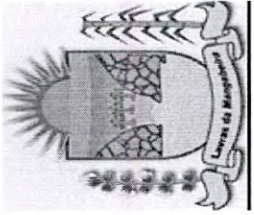
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: João Marcos Nogueira

MAT.: 3732



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceiro, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**I.N. N° 03/13 - TCM/CE**  
**MODELO 05**  
**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

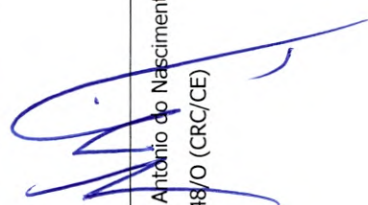
Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA** Exercício: **2019** Período: **02/01/2019 a 31/12/2019**  
Órgão: **GABINETE DO PREFEITO** Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**

**DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo N°	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula N°						
Nome :						
Matrícula N°						
Nome :						
Matrícula N°						
Nome :						
Matrícula N°						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

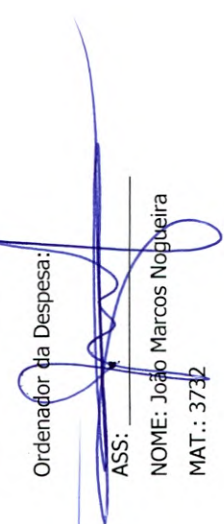
Contador:

ASS:   
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:   
NOME: Maria Gorete Teles  
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS:   
NOME: João Marcos Nogueira  
MAT.: 3732





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2019**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

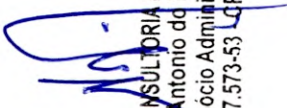
Período:

(01/01/2019 a 31/12/2019)

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110154	01/11/2019	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE F	04.122.0007.2.002-0000	3.1.90.13.00	32.426,72	12.659,02	0,00	12.659,02
13110006	13/11/2019	Ordinário	SANCHO'S COMERCIO DE GENEROS A	04.122.0007.2.002-0000	3.3.90.30.00	1.368,00	1.368,00	0,00	1.368,00
02010018	02/01/2019	Estimativo	OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A	04.122.0007.2.002-0000	3.3.90.39.00	1.685,46	153,76	0,00	153,76
02090134	02/09/2019	Global	MUNICIPIOS CONSULTORIA	04.122.0007.2.002-0000	3.3.90.39.00	16.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
30120001	30/12/2019	Ordinário	SERVFORT LOCACOES E SERVICOS L1	04.122.0007.2.002-0000	3.3.90.39.00	4.109,56	4.109,56	0,00	4.109,56
02010103	02/01/2019	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE F	04.122.0007.2.003-0000	3.1.90.13.00	27.027,81	5.522,13	0,00	5.522,13
06080003	06/08/2019	Ordinário	C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECN	04.122.0071.2.004-0000	3.3.90.30.00	1.365,00	110,00	0,00	110,00
<b>Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:</b>						<b>83.982,55</b>	<b>27.922,47</b>	<b>0,00</b>	<b>27.922,47</b>
<b>Total Empenhado por Órgão R\$:</b>						<b>83.982,55</b>	<b>27.922,47</b>	<b>0,00</b>	<b>27.922,47</b>

  
**MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS**  
 Francisco Antonio do Nascimento Neto  
 Sócio Administrador  
 CPF: 360.887.573-53 LARC/CE: 01064810-5





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS**

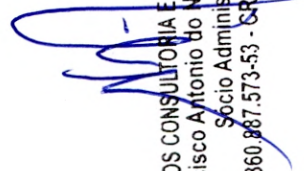
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Relatório de Liquidações de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Período:

(01/01/2019 a 31/12/2019)

Unidade Gestora:	GABINETE DO PREFEITO									
Unidade Oçamentária:	0201 - GABINETE DO PREFEITO									
Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
15/01/2019	03120103	03/12/2018	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL C	04.122.0007.2.002-0000	3.1.90.13.00	40.356,51	17.213,59	0,00		S/ NF
<b>Totais por Unidade Oçamentária R\$:</b>						17.213,59	17.213,59			
<b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>						17.213,59				

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Socio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - C.P.C/CE: 010648/O-5



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**RESTOS A PAGAR PRESCRITOS**





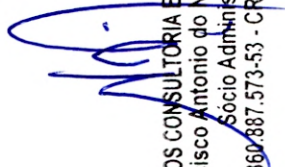
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.05.0038	02/05/2014	WILSON PEREIRA DE NOCA - ME	04.122.0061.2003.0000.33903000	Processado	31/12/2019	301,44
01.07.0066	01/07/2014	WILSON PEREIRA DE NOCA - ME	04.122.0061.2003.0000.33903000	Processado	31/12/2019	1.355,39
Total da Unidade Orçamentária:						1.656,83
Total da Unidade Gestora:						1.656,83
Total Geral:						1.656,83

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Sócio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 01064810-5



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**RESTOS A PAGAR PAGOS**

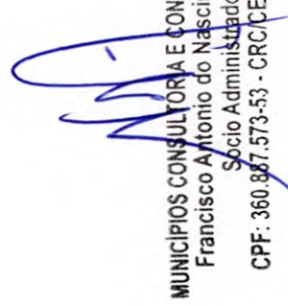


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado	
2018	10010013	05120005		10/01/2019	33903000	02.01.04.122.0007.2002.0000	N P M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS	274,33	274,33	0,00
2018	10010014	03120029		10/01/2019	33903000	02.01.04.122.0007.2002.0000	N P M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS	1.503,18	1.503,18	0,00
2017	10010015	02050021		10/01/2019	33903900	02.01.04.122.0061.2003.0000	JACOBY FERNANDES E REOLON	2.000,00	2.000,00	0,00
2017	10010016	02050021		10/01/2019	33903900	02.01.04.122.0061.2003.0000	JACOBY FERNANDES E REOLON	2.000,00	2.000,00	0,00
2018	11010032	17120018		11/01/2019	33903600	02.01.04.122.0007.2002.0000	DAMIAO JOSE CUSTODIO	70,00	70,00	0,00
2018	11010034	04120004		11/01/2019	33903900	02.01.04.122.0007.2002.0000	FRANCISCO GERMANO BESERRA -	160,00	160,00	0,00
2018	15010005	03120103		15/01/2019	31901300	02.01.04.122.0007.2002.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	17.213,59	0,00	17.213,59
2018	21010005	17120011		21/01/2019	33903000	02.01.04.122.0007.2002.0000	N P M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS	1.498,29	1.498,29	0,00
2018	24010001	29060001		24/01/2019	33903900	02.01.04.131.0070.2005.0000	TEPLAM - TÉCNICA DE	650,00	650,00	0,00
2018	25010001	02010016		25/01/2019	33903900	02.01.04.122.0007.2002.0000	OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A	76,20	76,20	0,00
2018	04020018	31120010		04/02/2019	33903000	02.01.04.122.0007.2002.0000	N P M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS	1.299,19	1.299,19	0,00
2018	04020019	31120014		04/02/2019	33903000	02.01.04.122.0007.2002.0000	N P M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS	49,00	49,00	0,00
							26.793,78	9.580,19	17.213,59	

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Socio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **LAVRAS DE MANGABEIRA/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2019** o **GABINETE DO PREFEITO** não efetuou **cancelamento** de **RESTOS A PAGAR**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: João Marcos Nogueira

MAT.: 3732



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2019**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **GABINETE DO PREFEITO**, referente ao exercício financeiro **2019**, contatamos:

	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO APLIC.</b>
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**OBSERVAÇÕES:**

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: João Marcos Nogueira

MAT.: 3732





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2019**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

**SALDO INICIAL**



**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/01/2019**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO**

Aos 01 ( Um ) dias do mês de Janeiro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

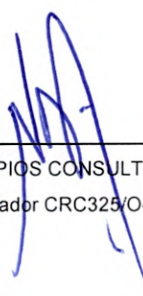
2. Em Banco R\$: 367,35 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Org.: 2 GABINETE DO PREFEITO  
U.O.: 0201 Gabinete do Prefeito

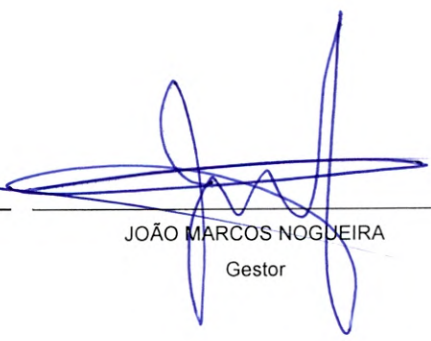
Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
213	B.B 24.366-3 ( PMLM GABINETE )	367,35
<b>Total da Und.</b>		<b>367,35</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>367,35</b>

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 367,35 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
MARIA GORETE TELES  
Tesoureiro

  
JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
Gestor





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

**SALDO FINAL**



**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO**

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 207,20 (Duzentos e Sete Reais e Vinte Centavos)

Org.: 2                      GABINETE DO PREFEITO  
U.O.: 0201                Gabinete do Prefeito

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
213	B.B            24.366-3 ( PMLM GABINETE )	207,20
	<b>Total da Und.</b>	<b>207,20</b>
	<b>Total da Unidade Gestora:</b>	<b>207,20</b>

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 207,20 (Duzentos e Sete Reais e Vinte Centavos)

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

U.G.: 2	GABIN	U.O.: 0201	GABIN	213	B.B	24.366-3 ( PMLM GABINETE		
							Saldo Inicial:	207,20 (D)
C. Inf.	Aplicacao	24366	Out	24366	-	207,20 (C		0,00 (D)

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

MARIA GORETE TELES  
Tesoureiro

JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2019**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

X - Extratos e Saldos Bancários





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**



## Extrato conta corrente

G334181026413311008  
18/02/2019 10:30:39

## Cliente - Conta atual

Agência 940-7  
 Conta corrente 24366-3 PMLM GABINETE  
 Período do extrato 01/01/2019 até 31/01/2019

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2018		Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2019		+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	4.000,00 C	
10/01/2019		+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	1.800,00 C	
10/01/2019		+ Transferência enviada	550.940.000.015.774	274,33 D	
10/01/2019		+ Transferência enviada	550.940.000.015.774	1.503,18 D	
10/01/2019		+ Transferência enviada	553.478.000.212.480	2.000,00 D	
10/01/2019		+ Transferência enviada	553.478.000.212.480	2.000,00 D	
10/01/2019		BB CP Admin Supremo	70	22,49 D	0,00 C
11/01/2019		+ Transferência enviada	550.940.000.011.167	156,80 D	
11/01/2019		+ Transferência enviada	550.940.000.015.989	3,20 D	
11/01/2019		+ Transferência enviada	550.940.000.015.989	2,80 D	
11/01/2019		+ Transferido para Poupança	550.940.510.024.501	59,50 D	
11/01/2019		BB CP Admin Supremo	70	222,30 C	0,00 C
15/01/2019		+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	22.700,00 C	
15/01/2019		+ INSS Arrecadação	11.501	17.181,88 D	
15/01/2019		+ INSS Arrecadação	11.502	5.485,32 D	
15/01/2019		BB CP Admin Supremo	70	32,80 D	0,00 C
21/01/2019		+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	1.500,00 C	
21/01/2019		+ Transferência enviada	550.940.000.015.774	1.498,29 D	
21/01/2019		BB CP Admin Supremo	70	1,71 D	0,00 C
22/01/2019		+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	800,00 C	
22/01/2019		+ Transferência enviada	550.547.000.022.753	840,00 D	
22/01/2019		BB CP Admin Supremo	70	40,00 C	0,00 C
24/01/2019		+ Transferência recebida	550.940.000.015.989	600,00 C	
24/01/2019		+ Transferência enviada	552.917.000.050.300	650,00 D	
24/01/2019		BB CP Admin Supremo	70	50,00 C	0,00 C
25/01/2019		+ Pagto conta telefone	12.501	76,20 D	
25/01/2019		BB CP Admin Supremo	70	76,20 C	0,00 C
30/01/2019		+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	4.000,00 C	
30/01/2019		+ Transferência enviada	551.702.000.119.234	4.000,00 D	0,00 C
31/01/2019		+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	72.896,10 C	
31/01/2019		+ Transferência enviada	550.940.000.010.416	1.521,59 D	
31/01/2019		+ Transferência enviada	550.940.000.011.189	115,41 D	
31/01/2019		+ Transferência enviada	550.940.000.015.989	6.210,92 D	
31/01/2019		+ Transferência enviada	550.940.000.017.659	60.013,75 D	
31/01/2019		+ Transferência enviada	550.940.000.017.659	112,20 D	
31/01/2019		+ TED	13.101	4.922,23 D	
31/01/2019		+ Tar DOC/TED Eletrônico	860.311.200.573.945	10,18 D	
31/01/2019		BB CP Admin Supremo	70	10,18 C	
31/01/2019		SALDO			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335181501101455103  
18/02/2019 16:07:26

## Cliente

Agência 940-7  
Conta 24366-3 PMLM GABINETE  
Mês/ano referência JANEIRO/2019

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	367,35			101,392384		
10/01/2019	APLICAÇÃO	22,49			6,203743	3,625230578	107,596127
11/01/2019	RESGATE	222,30			61,314864	3,625548267	46,281263
	Aplicação 16/10/2018	11,72			3,231521		
	Aplicação 31/10/2018	9,85			2,717097		
	Aplicação 09/11/2018	64,20			17,708688		
	Aplicação 13/11/2018	8,59			2,369249		
	Aplicação 14/11/2018	14,48			3,993598		
	Aplicação 20/11/2018	10,03			2,766852		
	Aplicação 27/11/2018	87,10			24,022586		
	Aplicação 30/11/2018	16,33			4,505273		
15/01/2019	APLICAÇÃO	32,80			9,045416	3,626145782	55,326679
21/01/2019	APLICAÇÃO	1,71			0,471414	3,627384120	55,798093
22/01/2019	RESGATE	40,00			11,026316	3,627685019	44,771777
	Aplicação 30/11/2018	40,00			11,026316		
24/01/2019	RESGATE	50,00			13,780575	3,628295582	30,991202
	Aplicação 30/11/2018	50,00			13,780575		
25/01/2019	RESGATE	76,20			20,999792	3,628607415	9,991410
	Aplicação 30/11/2018	49,07			13,522233		
	Aplicação 13/12/2018	4,34			1,196293		
	Aplicação 20/12/2018	0,28			0,077324		
	Aplicação 28/12/2018	1,72			0,474779		
	Aplicação 10/01/2019	20,79			5,729163		
31/01/2019	RESGATE	10,18			2,804501	3,629879817	7,186909
	Aplicação 10/01/2019	1,72			0,474580		
	Aplicação 15/01/2019	8,46			2,329921		
31/01/2019	SALDO ATUAL	26,09			7,186909		7,186909

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	367,35
APLICAÇÕES (+)	57,00
RESGATES (-)	398,68
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,42
SALDO ATUAL =	26,09

## Valor da Cota

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

## Rentabilidade

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**



## Extrato conta corrente

G335041504069684016  
04/01/2020 17:04:09

Cliente - Conta atual					
Agência	940-7				
Conta corrente	24366-3	PMLM GABINETE			
Período do extrato	01/12/2019	até 31/12/2019			
Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
22/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019		+ Transfer?ncia recebida	550.940.000.003.110	78.590,61 C	
		02/12 0940 3110-0 PMLM FUNDO DE			
02/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.010.416	2.003,53 D	
		02/12 0940 10416-7 PML CDC CONSIG			
02/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.011.189	215,37 D	
		02/12 0940 11189-9 S S P MUNICIPA			
02/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.014.100	110,00 D	
		02/12 0940 14100-3 PMLM CONTA MOV			
02/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.015.989	6.234,20 D	
		02/12 0940 15989-1 PMLM-TRIBUTOS			
02/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.017.659	65.209,49 D	
		02/12 0940 17659-1 PREFEITURA MUN			
02/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.017.659	125,80 D	
		02/12 0940 17659-1 PREFEITURA MUN			
02/12/2019		+ TED	120.201	4.692,22 D	
		104 4413 007609621000116 MUNICIPIO DE			
02/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	803.361.100.038.485	10,45 D	
		Cobrança referente 02/12/2019			
02/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	10,45 C	0,00 C
03/12/2019		+ Transfer?ncia recebida	550.940.000.003.110	4.000,00 C	
		03/12 0940 3110-0 PMLM FUNDO DE			
03/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	551.702.000.119.234	4.000,00 D	0,00 C
		03/12 1702 119234-5 MUN CONS E CON			
05/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	550.547.000.022.753	400,00 D	
		05/12 0547 22753-6 JOAO MARCOS NO			
05/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	400,00 C	0,00 C
06/12/2019		+ Transfer?ncia recebida	550.940.000.015.989	220,00 C	
		06/12 0940 15989-1 PMLM-TRIBUTOS			
06/12/2019		+ Pagto conta telefone	120.601	217,47 D	
		TELEMAR RJ (OI FIXO)			
06/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	2,53 D	0,00 C
10/12/2019		+ Transfer?ncia recebida	550.940.000.003.110	12.938,13 C	
		10/12 0940 3110-0 PMLM FUNDO DE			
10/12/2019		+ Transfer?ncia recebida	550.940.000.003.110	13.700,00 C	
		10/12 0940 3110-0 PMLM FUNDO DE			
10/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	550.547.000.022.753	1.120,00 D	
		10/12 0547 22753-6 JOAO MARCOS NO			
10/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	550.547.000.035.406	7.009,98 D	
		10/12 0547 35406-6 GLESSY AGENCIA			
10/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.015.989	131,17 D	
		10/12 0940 15989-1 PMLM-TRIBUTOS			
10/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.017.659	12.735,56 D	
		10/12 0940 17659-1 PREFEITURA MUN			
10/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	550.940.000.017.659	71,40 D	
		10/12 0940 17659-1 PREFEITURA MUN			
10/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	645,26 D	
		104 1977 022278355000180 PROJECAO COME			
10/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	4.900,00 D	
		237 0997 014313436000145 SERVFORT LOCA			
10/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.441.200.390.202	10,45 D	
		Cobrança referente 10/12/2019			
10/12/2019		+ Tar DOC/TED Eletr?nico	813.441.200.390.203	10,45 D	



Cobrança referente 10/12/2019				
10/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	3,86 D	0,00 C
11/12/2019	+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	24.185,54 C	
	11/12 0940 3110-0 PMLM FUNDO DE			
11/12/2019	+ INSS Arrecadação	121.101	18.135,89 D	
	GPS- Ident.: 7609621000116 - 11/2019			
11/12/2019	+ INSS Arrecadação	121.102	6.049,65 D	0,00 C
	GPS- Ident.: 7609621000116 - 11/2019			
16/12/2019	+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	9.600,00 C	
	16/12 0940 3110-0 PMLM FUNDO DE			
16/12/2019	+ INSS Arrecadação	121.601	6.866,22 D	
	GPS- Ident.: 7609621000116 - 13/2019			
16/12/2019	+ INSS Arrecadação	121.602	2.652,29 D	
	GPS- Ident.: 7609621000116 - 13/2019			
16/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	81,49 D	0,00 C
17/12/2019	+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	1.400,00 C	
	17/12 0940 3110-0 PMLM FUNDO DE			
17/12/2019	+ Transferência enviada	550.940.000.015.989	26,23 D	
	17/12 0940 15989-1 PMLM-TRIBUTOS			
17/12/2019	+ TED Transf. Eletr. Disponiv	121.701	1.285,27 D	
	004 0072 035013074000147 CICERO EVILAS			
17/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.200.307.643	10,45 D	
	Cobrança referente 17/12/2019			
17/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	78,05 D	0,00 C
18/12/2019	+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	320,00 C	
	18/12 0940 3110-0 PMLM FUNDO DE			
18/12/2019	+ Transferência enviada	551.747.000.015.414	320,00 D	0,00 C
	18/12 1747 15414-8 ANAYARA DA COS			
30/12/2019	+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	77.884,34 C	
	30/12 0940 3110-0 PMLM FUNDO DE			
30/12/2019	+ Transferência enviada	550.940.000.010.416	2.003,53 D	
	30/12 0940 10416-7 PML CDC CONSIG			
30/12/2019	+ Transferência enviada	550.940.000.011.189	215,37 D	
	30/12 0940 11189-9 S S P MUNICIPA			
30/12/2019	+ Transferência enviada	550.940.000.015.989	6.221,17 D	
	30/12 0940 15989-1 PMLM-TRIBUTOS			
30/12/2019	+ Transferência enviada	550.940.000.017.659	64.626,25 D	
	30/12 0940 17659-1 PREFEITURA MUN			
30/12/2019	+ Transferência enviada	550.940.000.017.659	125,80 D	
	30/12 0940 17659-1 PREFEITURA MUN			
30/12/2019	+ TED	123.001	4.692,22 D	
	104 4413 007609621000116 MUNICIPIO DE			
30/12/2019	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.200.681.601	10,45 D	
	Cobrança referente 30/12/2019			
30/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	10,45 C	0,00 C
31/12/2019	S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335041504069684029  
04/01/2020 17:22:42

### Cliente

Agência 940-7  
Conta 24366-3 PMLM GABINETE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

### S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	461,90			125,085068		
02/12/2019	RESGATE	10,45			2,829692	3,692981051	122,255376
	Aplicação 24/09/2019	10,45			2,829692		
05/12/2019	RESGATE	400,00			108,290661	3,693762671	13,964715
	Aplicação 24/09/2019	320,01			86,636369		
	Aplicação 08/10/2019	50,31			13,620820		
	Aplicação 15/10/2019	29,68			8,033472		
06/12/2019	APLICAÇÃO	2,53			0,684889	3,694026636	14,649604
10/12/2019	APLICAÇÃO	3,86			1,044778	3,694561814	15,694382
16/12/2019	APLICAÇÃO	81,49			22,051667	3,695412176	37,746049
17/12/2019	APLICAÇÃO	78,05			21,119657	3,695609121	58,865706
30/12/2019	RESGATE	10,45			2,826513	3,697135437	56,039193
	Aplicação 15/10/2019	10,45			2,826513		
31/12/2019	SALDO ATUAL	207,20			56,039193		56,039193

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	461,90
APLICAÇÕES (+)	165,93
RESGATES (-)	420,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,27
SALDO ATUAL =	207,20

### Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

### Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2019**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio





Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Nº 044/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

PUBLICADO EM 28/02/2019 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2019.02.28-044

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições legais, em especial do Art. 6º, XVI e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Art. 3º, IV e § 1º da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, cujos membros são relacionados a seguir:

**I – Membros Titulares:**

- a) CICERO GONÇALVES VIANA – CPF: 212.579.063-72
- b) JOÃO LUIZ DE FREITAS SILVA – CPF: 980.823.613-87
- c) CÍCERA PEREIRA CAVALCANTE – CPF: 974.525.483-53

CASO TENHA

**I – Membros Suplentes:**

- a) LUCIANA FEITOSA RIBEIRO – CPF: 004.776.923-89

§ 1º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.





Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600      CNPJ: 07.609.621/0001-16

Art. 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovida pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O Presidente da Comissão de Licitação nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº 10.520/02 servirá como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão nomeada inicia-se na data da publicação da presente Portaria e se estende pelo período de 01 (um) ano.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2019 e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 28 de Fevereiro de 2019.

  
IDSSER ALENCAR LOPES

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO Nº 045/2019,**  
**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

PUBLICADO EM 28/02/2019 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2019.02.28-045

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse da Administração Pública Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, conforme as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art. 2.º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, será composta de 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros efetivos.

Art. 3.º - Ficam convocados a compor a Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, os seguintes membros:

I – Membros Titulares:

a) PREGOEIRO

JOAB BEZERRA DE ALMEIDA – CPF: 009.988.843-24

b) MEMBRO

JOÃO LUIZ DE FREITAS SILVA – CPF: 980.823.613-87

c) MEMBRO

CÍCERA PEREIRA CAVALCANTE – CPF: 974.525.483-53

CASO TENHA

I – Membros Suplentes:

a) LUCIANA FEITOSA RIBEIRO – CPF: 004.776.923-89

Art. 4º - A Investidura dos membros na Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Pregoeiro.





Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

**Art. 5.º** - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002..

**Art. 6º** - Nos Pregões para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, compete à Comissão Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE:


- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos proponentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e

**Art. 7.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2019 e revogadas as disposições em contrário.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 28 de fevereiro de 2019.

  
ILDSSER ALENCAR LOPES

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2019**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Méceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 11 - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

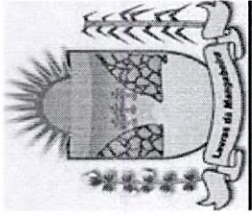
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: João Marcos Nogueira

MAT.: 3732



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceiro, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE  
MODELO 11

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**  
Órgão: **GABINETE DO PREFEITO**

Exercício: **2019**

Período: **02/01/2019 a 31/12/2019**

Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/O (CRC/CE)		

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: João Marcos Nogueira

MAT.: 3732





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2019**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

LEI MUNICIPAL N° 03/2016

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CEARÁ PARA A GESTÃO 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos do Art. 170, §4° e Art. 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira e Art. 103, §6° da Lei Orgânica Municipal:

**Artigo 1°** - Na forma que dispõe a Constituição Federal em seus Artigos 29, VI, 37, XI e XV; e 39, §4°, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de Lavras da mangabeira/Ceará, para gestão 2017/2020.

I – Prefeito Municipal fica fixado o valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

II – Vice- Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

III – Secretários Municipais fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

**Parágrafo Único** – Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do Artigo 39, §4° da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

**Artigo 2°** - Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-prefeito somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da Lei Penal e Lei Orgânica Municipal.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**  
**Paço Joaquim Leite Teixeira**  
**Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819**

**Artigo 3º - As despesas decorrentes de execução da presente lei ocorrerão das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.**

**Artigo 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2017.**

Paço do Poder Legislativo Municipal de Lavras da Mangabeira/Ceará – 29 de Setembro de 2016.

**VICENTE LEANDRO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

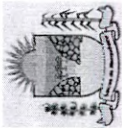
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2019**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete da Receita - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro		Anulação até Dezembro		Arrecadação até Dezembro		Diferença para +/-
			Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	Anulação até Dezembro	
100010000	Salario Familia		79,34	0,00	0,00	513,07			
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		14.675,50	0,00	0,00	71.807,09			
100060000	ISS		26,23	0,00	0,00	1.657,08			
100070000	IRRF		12.586,54	0,00	0,00	75.480,86			
100158018	EMPRÉSTIMO - BB		4.007,06	0,00	0,00	21.372,70			
100120041	EMPRÉSTIMO - CEF		9.384,44	0,00	0,00	58.315,02			
100158020	DESCONTO FALTAS		110,00	0,00	0,00	810,35			
100000325	CONTRIBUIÇÃO SSPMLM		430,74	0,00	0,00	1.914,76			
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>			<b>41.299,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>231.870,93</b>			

Total Geral:

41.299,85

0,00

0,00

231.870,93

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

MARIA GORETE TELES  
Tesoureiro

JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
Gestor



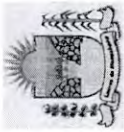
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

## Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
2 GABINETE DO PREFEITO											
02.01 Gabinete do Prefeito											
04.122.0007.2.002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO											
31900400	15	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	16	520.000,00	0,00	156.078,89	0,00	0,00	61.306,01	0,00	676.078,89	119.693,35	676.078,89
31901300	17	160.000,00	0,00	60.000,00	0,00	27.573,28	192.426,72	27.573,28	192.426,72	19.767,70	12.659,02
31909200	18	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	20	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	21	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	22	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	23	25.000,00	10.280,00	0,00	0,00	0,00	1.840,00	0,00	14.720,00	1.840,00	14.720,00
33903000	24	50.000,00	669,88	0,00	0,00	250,62	49.330,12	0,00	1.368,00	645,26	1.368,00
33903100	25	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	26	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	27	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	28	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	29	5.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	30	120.000,00	16.917,97	0,00	0,00	7.349,52	11.119,54	103.082,03	20.548,55	16.502,70	8.263,32
33904700	31	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	32	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	33	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	34	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	35	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.449,94	1.550,06	0,00	0,00	3.449,94
44909200	36	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

## Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>982.000,00</b>	<b>126.267,85</b>	<b>216.078,89</b>	<b>0,00</b>	<b>35.173,42</b>	<b>74.265,55</b>	<b>1.042.687,70</b>	<b>117.489,28</b>	<b>158.449,01</b>	<b>1.020.397,36</b>	<b>22.290,34</b>
<b>04.122.0007.2.003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA GUARDA MUNICIPAL</b>												
31900400	37	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	38	250.000,00	0,00	77.575,09	0,00	0,00	37.865,77	0,00	37.865,77	63.913,55	327.575,09	0,00
31901300	39	30.000,00	0,00	0,00	0,00	2.972,19	0,00	2.972,19	10.835,88	5.313,75	21.505,68	5.522,13
33901400	40	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	41	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	42	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	43	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	44	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>345.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>77.575,09</b>	<b>0,00</b>	<b>2.972,19</b>	<b>37.865,77</b>	<b>2.972,19</b>	<b>48.701,65</b>	<b>69.227,30</b>	<b>349.080,77</b>	<b>5.522,13</b>
<b>04.122.0071.2.004.0000 FESTIVIDADES DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA</b>												
33903000	45	10.000,00	10.000,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	6.265,00	110,00
33903100	46	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	47	10.000,00	10.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	88,50	1.311,50	1.311,50	1.311,50	0,00
33903900	48	108.800,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>133.800,00</b>	<b>88.700,00</b>	<b>7.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>213,50</b>	<b>1.311,50</b>	<b>1.311,50</b>	<b>52.576,50</b>	<b>110,00</b>
<b>04.122.0265.2.005.0000 0201-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO</b>												
33904800	49	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>04.131.0070.2.006.0000 ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>												
33903000	50	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	51	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

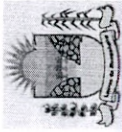
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa Lan	Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-) Orç.	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro	Despesa Paga em Dezembro	Despesa a Pagar
33903900	52	10.000,00	10.000,00	6.350,00	0,00	0,00	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>6.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.350,00</b>	<b>0,00</b>
<b>14.182.0142.2.007.0000 AÇÕES INTEGRADAS DE DEFESA CIVIL</b>											
31900400	53	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	54	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	55	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	56	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	57	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	58	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	59	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	60	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	61	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>25.000,00</b>	<b>24.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>1.555.800,00</b>	<b>374.467,85</b>	<b>307.803,98</b>	<b>0,00</b>	<b>38.645,61</b>	<b>112.131,32</b>	<b>32.809,03</b>	<b>167.502,43</b>	<b>228.987,81</b>	<b>27.922,47</b>
<b>Total da U. G.:</b>		<b>1.555.800,00</b>	<b>374.467,85</b>	<b>307.803,98</b>	<b>0,00</b>	<b>38.645,61</b>	<b>112.131,32</b>	<b>32.809,03</b>	<b>167.502,43</b>	<b>228.987,81</b>	<b>27.922,47</b>
<b>Total Orç.:</b>		<b>1.555.800,00</b>	<b>374.467,85</b>	<b>307.803,98</b>	<b>0,00</b>	<b>38.645,61</b>	<b>112.131,32</b>	<b>32.809,03</b>	<b>167.502,43</b>	<b>228.987,81</b>	<b>27.922,47</b>

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000325	CONTRIBUIÇÃO SSPMLM	0,00	430,74	1.924,76
100002017	RESTOS A PAGAR 2017	0,00	0,00	4.000,00
100002018	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00	22.793,78
100010000	Salario Família	0,00	158,68	672,84





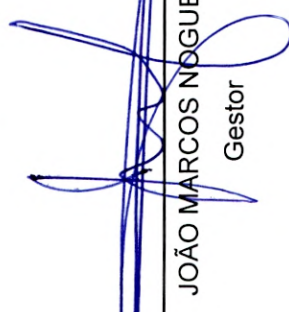
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	8.701,94	70.915,15
100060000	ISS	0,00	26,23	1.615,49
100070000	IRRF	0,00	12.601,88	75.480,86
100120041	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	9.384,44	66.628,42
100158018	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	4.007,06	21.372,70
100158020	DESCONTO FALTAS	0,00	110,00	810,35
Total Extra Orçamentário:		0,00	35.420,97	266.214,35
<b>Total Geral:</b>			<b>264.408,78</b>	<b>1.694.618,98</b>

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
MARIA GORETE TELES  
Tesoureiro

  
JOÃO MARCOS NOGUEIRA  
Gestor





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2019**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **LAVRAS DA MANGABEIRA/CE** no exercício financeiro **2019**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão do **GABINETE DO PREFEITO**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles  
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: João Marcos Nogueira  
MAT.: 3732



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Honório Meireles, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CEF: 06.920.276-1

**LEI MUNICIPAL Nº: 503/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ FAÇO saber que a Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:**

**TÍTULO I**

**Da Administração Pública Municipal**

**CAPÍTULO ÚNICO**

**Do Poder Executivo Municipal**

**Art. 1º.** A Administração Pública Municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.

**Art. 2º.** O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e das leis específicas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.

**Art. 3º.** As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

**Art. 4º.** O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceiro, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**Art. 5º.** A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo Municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.

**TÍTULO II**

**Dos Princípios Básicos da Administração Municipal**

**Art. 6º.** A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, ainda, aos seguintes:

- I. Planejamento;
- II. Coordenação;
- III. Desconcentração;
- IV. Descentralização; e
- V. Controle.

**CAPÍTULO I**

**Do Planejamento**

**Art. 7º.** O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

**Parágrafo Único** — O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

**Art. 8º.** O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meireles, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-14 - CGF: 06.920.276-1

alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

**Art. 9º.** O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

- I. Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III. Complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV. Viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade; e
- V. Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.

**Art. 10.** A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

**Art. 11.** O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste Capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

- I. Plano Diretor Participativo;
- II. Plano de Governo;
- III. Plano Plurianual;
- IV. Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- V. Orçamento Anual.

**Art. 12.** Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Mezzano, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 05.920.276-2

Art. 13. O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

**CAPITULO II**  
**Da Coordenação**

Art. 14. A Ação Administrativa Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

**Parágrafo Único.** A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, Assessores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito Municipal.

**CAPITULO III**  
**Da Administração Municipal**

Art. 15. A execução das atividades da Administração Municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 16. A descentralização efetuar-se-á:

- I. Na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- II. Nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção da execução;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Mezano, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

- III. Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder; e
- IV. Na execução de serviços da administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.

**Art. 17.** A administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

**Art. 18.** A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

**Parágrafo Único** — A administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

**Art. 19.** É facultado ao Prefeito Municipal mediante Ato Administrativo a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I. Provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;
- II. Lotação e re-lotação dos quadros de pessoal;
- III. Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV. Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V. Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensas;
- VI. Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades; e
- VII. Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.

4



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meccena, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**Parágrafo Único** - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

**CAPITULO IV**

**Do Controle**

**Art. 20.** O Controle das Ações Administrativas deverá ser exercido em: todos os níveis, órgãos e entidades da administração municipal, compreendendo, particularmente:

- I. O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
- II. O controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios da contabilidade e patrimônio; e
- III. O acesso à informação e à transparência pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como Lei Federal nº 12.527/2011.

**TITULO III**

**Da Estrutura Geral da Administração Municipal**

**Art 21.** A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreenderá Órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada.

**CAPITULO I**

**Da Administração Direta**

**Art 22.** A administração direta é a constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, definida na forma desta Lei.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Messenhor Meoens, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Art. 23. A Administração direta compreende:

**1. GABINETE DO PREFEITO**

**1.1. Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito (SUBSÍDIO)**

**1.1.1. Coordenação de Defesa Civil (DAS-II)**

**1.1.1.1. Assessoria Especial (DAS-III)**

**1.1.2. Assessoria Técnica (DAS-III)**

**1.1.3. Mobilização Comunitária (DAS-VI)**

**1.2. Gabinete do Vice-Prefeito**

**1.2.1. Assessoria Especial (DAS-III)**

**1.2.2. Assessoria Técnica (DAS-III)**

**1.2.3. Mobilização Comunitária (DAS-VI)**

**2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

**2.1. Procurador Geral do Município (SUBSÍDIO)**

**2.2. Subprocurador Geral (DAS - I)**

**2.3 Procurador Executivo (DAS - I)**

**2.4. Assessoria Técnica (DAS-III)**

**3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**3.1. Controlador Geral do Município (SUBSÍDIO)**

**3.2. Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**3.2.1. Presidente da CPL (DAS-I)**

**3.2.2. Pregoeiro (DAS-I)**

**3.2.3. Membro da CPL (DAS-V)**

**3.3. Coordenador da Central Única de Compras e Serviços (DAS-II)**

**3.3.1. Setor de Compras e Serviços (DAS-IV)**

**3.4. Departamento de Almoxarifado (DAS-III)**

**3.4.1. Setor de Almoxarifado (DAS-IV)**

**3.5. Departamento de Patrimônio (DAS-III)**

**3.6. Departamento de Arquivo Público (DAS-III)**

**3.7. Assessoria Técnica (DAS-III)**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Mezano, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CCF: 06.920.276-1

4. OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM
  - 4.1. Ouvidor Geral do Município (subsidiário)
  - 4.2. Departamento de Controle Social (DAS-III)
  - 4.3. Departamento de Transparência Pública (DAS-III)
  - 4.4. Assessoria Técnica (DAS-III)
  
5. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERI
  - 5.1. Secretário Municipal de Relações Institucionais (subsidiário)
  - 5.2. Coordenação Adm. de Gestão de Convênios (DAS-III)
  - 5.3. Departamento de Assuntos Institucionais (DAS-III)
  - 5.4. Departamento de Comunicação e Mídia (DAS-III)
  - 5.5. Departamento de Cerimonial (DAS-III)
  
6. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAFIN
  - 6.1. Secretário Municipal de Administração e Finanças (subsidiário)
  - 6.2. Tesouraria (DAS-I)
  - 6.3. Coordenação Adm. de Gestão de Recursos Humanos (DAS-I)
    - 6.3.1. Setor de Pessoal (DAS-IV)
    - 6.3.2. Gerência de Processamento de Dados (DAS-IV)
  - 6.4. Departamento de Gestão Administrativa (DAS-III)
  - 6.5. Departamento de Gestão Financeira (DAS-III)
  - 6.6. Departamento de Contabilidade (DAS-III)
    - 6.6.1. Gerência de Processamento de Dados (DAS-IV)
  - 6.7. Departamento de Tributário (DAS-III)
    - 6.7.1. Setor de Arrecadação (DAS-IV)
    - 6.7.2. Setor de Fiscalização (DAS-IV)
  - 6.9. Departamento de Planejamento Estratégico (DAS-III)
  
7. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEORRAS
  - 7.1. Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos (subsidiário)
  - 7.2. Coordenação Adm. de Gestão de Serviços Públicos (DAS-I)
  - 7.3. Departamento de Execução de Obras (DAS-III)
    - 7.3.1. Setor de Fiscalização de Obras (DAS-IV)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meccena, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

- 7.4. Departamento de Urbanismo (DAS-III)
  - 7.4.1. Setor de Fiscalização de Ruas (DAS-IV)
  - 7.4.2. Setor de Saneamento Básico (DAS-IV)
  - 7.4.3. Setor de Limpeza Pública (DAS-IV)
- 7.5. Departamento de Estradas e Transportes (DAS-III)
  - 7.5.1. Setor de Estradas e Rodagens (DAS-IV)
  - 7.5.1. Setor de Garagem (DAS-IV)
  - 7.5.1. Setor de Oficina (DAS-IV)

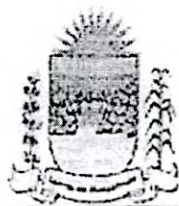
**8. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAGRI**

- 8.1. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (subsidiário)
- 8.2. Departamento de Agropecuária (DAS-III)
  - 8.2.1. Setor de Pecuária e Defesa Animal (DAS-IV)
  - 8.2.2. Setor de Agricultura Familiar (DAS-IV)
- 8.3. Departamento de Desenvolvimento Econômico (DAS-III)
  - 8.3.1. Setor de Feiras (DAS-IV)
  - 8.3.2. Setor de Mercados (DAS-IV)
  - 8.3.3. Setor de Matadouro (DAS-IV)
- 8.4. Departamento de Gestão Ambiental (DAS-III)
  - 8.4.1. Setor de Defesa Ambiental (DAS-IV)

**9. SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO - SEJUV**

- 9.1. Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Esporte (subsidiário)
- 9.2. Coordenação de Patrimônio Histórico e Cultural (DAS-III)
- 9.3. Departamento de Apoio à Juventude (DAS-III)
  - 9.3.1. Setor de Turismo (DAS-IV)
- 9.4. Departamento de Cultura (DAS-III)
  - 9.4.1. Setor de Artes Populares (DAS-IV)
  - 9.4.2. Setor de Artesanato (DAS-IV)
- 9.5. Departamento de Desporto (DAS-III)
  - 9.5.1. Setor de Praças Desportivas (DAS-IV)
  - 9.5.2. Setor de Eventos Esportivos (DAS-IV)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meireles, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-15 - CGF: 06.920.276-1

**10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**

- 10.1. Secretário Municipal de Educação (SUBSTORO)
- 10.2. Coordenação de Gestão Escolar (DAS-II)
  - 10.2.1. Setor de Transporte Escolar (DAS-IV)
  - 10.2.2. Setor de Merenda Escolar (DAS-IV)
  - 10.2.3. Setor Educacional do Bolsa Família (DAS-IV)
  - 10.2.4. Setor de Saúde Escolar (DAS-IV)
- 10.3. Coordenação de Programas e Projetos Educacionais (DAS-II)
- 10.4. Coordenação de Planejamento Educacional (DAS-II)
- 10.5. Coordenação de Ensino Fundamental (DAS-II)
- 10.6. Coordenação de Educação Infantil (DAS-II)
- 10.7. Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (DAS-II)
- 10.8. Coordenação de Censo Escolar (DAS-II)
- 10.9. Coordenação de Livro Didático (DAS-II)

**11. SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**

- 11.1. Secretário Municipal de Saúde (SUBSTORO)
- 11.2. Coordenação Adm. de Gestão da Atenção Básica (DAS-IV)
  - 11.2.1. Gerência de Unidade de Saúde (DAS-IV)
  - 11.2.2. Gerência de Processamento de Dados (DAS-V)
- 11.3. Coordenação Adm. de Gestão do PSF/NASF (DAS-I)
- 11.4. Coordenação Adm. de Gestão Centrais de Regulação (DAS-I)
- 11.5. Coordenação de Análises Clínicas (DAS-II)
- 11.6. Coordenação de CAPS (DAS-II)
- 11.7. Coordenação de Saúde Escolar (DAS-II)
- 11.8. Coordenação do Programa Leite e Saúde (DAS-II)
- 11.9. Coordenação de Ações de Imunização (DAS-II)
- 11.10. Coordenação de Vigilância Epidemiológica (DAS-II)
- 11.11. Coordenação de Vigilância Sanitária (DAS-II)
- 11.12. Coordenação de Auditoria e Perícia (DAS-IV)
  - 11.12.1. Setor de Auditoria Médica (DAS-IV)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meoens, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**11.12.1. Setor de Perícia Médica (DAS-IV)**

**12. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS**

- 12.1. Secretário Municipal do Trabalho e Desenv. Social (sucessor);
- 12.2. Coordenação de Assistência Social (DAS-III)
  - 12.2.1. Gerência de Unidade de Assistência Social (DAS-IV)
- 12.3. Coordenação de CRAS (DAS-III)
- 12.4. Coordenação de CREAS (DAS-III)
- 12.5. Coordenação do Bolsa Família (DAS-III)
- 12.6. Coordenação de Relações Humanas (DAS-III)
- 12.7. Coordenação de Habitação Social (DAS-III)
- 12.8. Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (DAS-III)

**SESSÃO I**

**Das Competências**

Art. 24. As competências dos cargos e funções criados por esta Lei serão definidas e regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

**CAPÍTULO II**

**Da Administração Indireta**

Art. 25. A administração indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único - A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Macedo, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CEF: 06.920.276-1

Art. 26. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

**TÍTULO IV**

**Das Unidades Gestoras do Orçamento Municipal**

Art. 27. Todos os Órgãos Municipais - Gabinete do Prefeito, Secretarias, Procuradoria, Controladoria e Ouvidoria - serão Unidades Gestoras do Orçamento Municipal, cujo respectivo titular será o gestor e ordenador de despesas, inclusive de Fundos Especiais de Gestão vinculados, quando houver.

**Parágrafo Único** - Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e servidores do quadro efetivo, atribuições de gestão administrativa e financeira de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal, exceto para Procuradoria e Ouvidoria Gerais do Município.

**TÍTULO V**

**Do Quadro Funcional do Poder Executivo**

Art. 28. Os cargos de provimento em comissão da Direção e Assessoramento Superior - DAS que compõem os Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional Básica e Setorial do Poder Executivo Municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores dos vencimentos, estarão dispostos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 4º desta Lei.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados através de lei e providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o inciso IX do mesmo artigo.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Macedo, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CEF: 06.920.276-1

§ 3º - Os Secretários Municipais, inclusive do Gabinete do Prefeito, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.

§ 4º - O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário Municipal, Procurador, Controlador e Ouvidor Geral, deverá licenciar-se do cargo efetivo para em ato contínuo ocupar o cargo comissionado, do qual perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

§ 5º - Os cargos de Procurador e Ouvidor Geral são privativos de Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 29. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto do Secretário Municipal, Procurador, Controlador e Ouvidor Geral, perceberá sua remuneração efetiva acrescida de:

- I. 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-I e DAS-II;
- II. 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-III;
- III. 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-IV; e
- IV. 100% (cem por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-V.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao cargo de provimento em comissão MOBILIZADOR COMUNITÁRIO - DAS-VI, aplicam-se as seguintes disposições:

- I. Será vinculado exclusivamente aos Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito com lotação em bairros, distritos e comunidades rurais do Município; e
- II. Não poderá ser ocupado por agente público ocupante de cargo de provimento efetivo.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meccena, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**Art. 30.** Os subsídios dos cargos políticos - Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Gabinete do Prefeito, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei Municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento) mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes casos:

- I. Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e
- II. Em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**Art. 31.** Os agentes políticos, os agentes públicos nomeados para o exercício de qualquer Cargo de Provimento em Comissão, bem como os servidores de vínculo funcional efetivo e temporário com a Administração Municipal farão contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**TÍTULO VI**  
**Das Disposições Finais**

**Art. 32.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, em caso de insuficiência.

**Parágrafo Único** - O Orçamento Municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

**Art. 33.** Ficam revogadas as seguintes Leis:

ORDEM	LEI Nº	DATA	EMENTA
01	005	23/03/2005	DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.
02	015	16/08/2005	CRIA A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

11



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Macedo, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

03	023	09/11/2005	OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA CRIA O CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
04	030	24/05/2006	CRIA FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DO PSF.
05	031	24/05/2006	CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DAS CRECHES MUNICIPAIS.
06	047	28/11/2006	CRIA E TRANSFORMA OS DEPARTAMENTOS E CARGOS COMMISSIONADOS QUE ESPECIFICA, INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO.
07	052	11/04/2007	CRIA A FUNÇÃO DE MECÂNICO CHEFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
08	064	16/05/2007	CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09	100	01/11/2007	CRIA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DO CAP - CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10	101	01/11/2007	CRIA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
11	104	14/11/2007	CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, PASSANDO A FAZER PARTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
12	111	31/01/2008	CRIA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
13	114	14/02/2008	CRIA O CARGO DE OPERADOR DE SISTEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
14	117	27/02/2008	CRIA O CAPS - CENTRO DE ATUAÇÃO PSICO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. OBS. CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
15	119	12/03/2008	CRIA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA COM SEU RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
16	120	17/04/2008	CRIA CARGO EM COMISSÃO, FUNÇÃO DE CONFIANÇA.



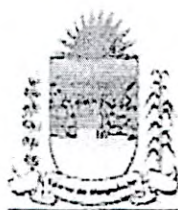


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Maranhão Ilaceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

			ABREVIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
17	126	05/06/2008	CRIA O DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO COM SEU RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
18	137	27/11/2008	CRIA A BRINQUEDOTECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
19	138	27/11/2008	CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO SISVAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
20	139	27/11/2008	CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR OPERACIONAL DO CADASTRO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
21	140	27/11/2008	CRIA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE EMISSÃO DE RG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
22	146	12/02/2009	CRIA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DO PAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
23	147	05/03/2009	ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE ACESSOR DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
24	148	05/03/2009	CRIA O CARGO DE EM COMISSÃO DE MECÂNICO CHEFE E EXTINGUE A FUNÇÃO DE MECÂNICO CHEFE CRIADA PELA LEI Nº 120/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
25	150	05/03/2009	CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA PASSANDO A FAZER PARTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: COORDENADOR DE CERIMONIAL E ACESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS
26	152	05/03/2009	CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
27	153	12/03/2009	CRIA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceiro, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

28	155	03/04/2009	ALTERA A LEI N 005 DE 23 DE MARÇO DE 2005, CRIANDO AS SECRETARIAS DO TRABALHO E CIDADANIA, A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, E ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO QUE PASSA A SER DENOMINADA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
29	158	06/05/2009	TRANSFORMA A UNIDADE ADMINISTRATIVA E CARGO COMMISSIONADO QUE ESPECIFICA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO. OBS: DIRETORIA TRIBUTÁRIA/ DIRETOR TRIBUTÁRIO
30	163	04/06/2009	CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DE REGISTROS CONTÁBEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
31	164	04/06/2009	CRIA O SETOR DE ALMOXARIFADO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM SEU RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
32	169	01/07/2009	CRIA A COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
33	170	01/07/2009	CRIA OS CARGOS COMMISSIONADOS DE COORDENADOR GERAL DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIRETOR GERAL DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
34	172	12/08/2009	CRIA O DEPARTAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
35	173	12/05/2009	CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR GERAL DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
36	174	02/09/2009	CRIA O CARGO DE CADISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mecceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

37	175	02/09/2009	CRIA O CARGO DE DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
38	177	02/12/2009	CRIA O CARGO E EXTINGUE A FUNÇÃO DE COORDENADOR OPERACIONAL DO CADASTRAMENTO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
39	188	02/06/2010	DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIA.
40	197	05/07/2010	CRIA CARGOS DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DO LEITE, COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
41	200	02/02/2011	CRIA E ALTERA O VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
42	215	09/06/2011	CRIA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO DE MANGABEIRA, OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
43	216	29/06/2011	CRIA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO DE QUITAIUS, OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
44	218	29/06/2011	CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
45	220	03/09/2011	CRIA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
46	222	31/08/2011	CRIA CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
47	224	05/10/2011	TRANSFORMA EM CARGO COMISSIONADO A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR GERAL DE REGISTROS CONTÁBEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
48	231	01/02/2012	CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR GERAL DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
49	233	22/03/2012	ALTERA VENCIMENTO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA FAZENDO-SE IGUAL AOS DEMAIS DE





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Manserhar Macena, 73 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.600.621/0001-16 - CGF: 05.920.276-1

			ATRIBUIÇÕES SEMELHANTES.
50	236	04/04/2012	CRIA O CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
51	238	04/04/2012	CRIA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR GERAL DOS TRANSPORTES DO MUNICIPIO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.
52	239	04/04/2012	CRIA OS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
53	248	26/06/2012	DISPÕE SOBRE REALISTE DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
54	263	24/01/2013	ALTERA O ARTIGO 2º, INCISO I DA LEI Nº 005/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005 QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO, E CRIA A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
55	264	24/01/2013	ALTERA E INCLUI NA LEI Nº 005/2005 DE MARÇO DE 2005 QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA CRIAR A SECRETARIA DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
56	265	05/02/2013	ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, APENAS PARA SECRETARIA DE CULTURA, ALTERA A NOMENCLATURA DE 11 VENCIMENTOS AOS MESMOS E CRIA OS (NOVE) CARGOS A SEGUIR DISCRICIONADOS: AGENTE ADMINISTRATIVO D ESPORTE (02); PORTEIROS (03); AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (04) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
57	266	06/02/2013	INSTITUI NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL O MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CEARÁ (LEI Nº 005/2005), DE 23 DE MARÇO DE 2005, O SETOR DE COMPRAS MUNICIPAIS NO ITEM 2.10 E CRIA A FUNÇÃO DE ACESSOR DE COMPRA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
58	267	06/02/2013	ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Mecceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

			COMISSIONADO DE CUIDADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
59	273	06/03/2013	ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 133/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
60	274	06/03/2013	CREA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI Nº 005, DE 23 DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
61	277	27/03/2013	CREA O CARGO DE COORDENADOR DO EDUCACENSO, E ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI Nº 005/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
62	278	02/04/2013	ALTERA A ESTRUTURA DA LEI Nº 133/2009 DE 03 DE ABRIL DE 2009, ALTERANDO TAMBÉM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI Nº 005/2005, EXIGINDO OS CARGOS DE DEPARTAMENTO DO TRABALHO E CIDADANIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CRIA 03 (TRES) CARGOS A SEGUIR: COORDENADOR DE INCLUSÃO PRODUÇÃO (01); CHEFE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DO TRABALHO E EMPREGO (01) E CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PREPARAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DA MÃO DE OBRA JUVENIL (01), E DA VENCIMENTOS AOS CARGOS CRIADOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA E DAR-SE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
63	279	02/04/2013	CREA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA HABITAÇÃO, ALTERANDO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI 005/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
64	283	18/04/2013	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E REJUSTA OS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
65	287	18/04/2013	REVOKA (AB-ROGAÇÃO) A LEI Nº 30/98, ALTERA E INCLUI NA LEI Nº 005/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005 QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA CRIAR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL QUE SERÁ DIRETAMENTE SUBORDINADA AO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
66	288	24/04/2013	ALTERA A LEI Nº 25/2005 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005, DÁ NOVA NOMENCLATURA A CARGO E CRIA CARGOS E SEUS VENCIMENTOS



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Honório Mesero, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

67	290	24/04/2013	DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
68	294	23/05/2013	CRIA O DEPARTAMENTO DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO, CRIANDO A COORDENADORIA DE DEPARTAMENTO DE CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI Nº 005/2005 DE 23 DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
69	301	20/06/2013	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA. OBS: OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA (MOTORISTA OFICIAL)
70	304	26/06/2013	CRIA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DO PAIC (PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
71	305	26/06/2013	CRIA A COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
72	334	02/12/2013	CRIA O CARGO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
73	335	02/12/2013	CRIA O CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
74	353	28/05/2014	DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DO CARGO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
75	377	11/11/2014	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO GALPÃO DAS ARTES, MODIFICANDO O ARTIGO 2º, ITEM 6 (SEIS) E ANEXO I (PRIMEIRO) DA LEI Nº 005/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005, ONDE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.
76	378	11/11/2014	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV); MODIFICANDO O ART. 2º, ITEM 6 (SEIS) E ANEXO I (PRIMEIRO) DA LEI Nº 005/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005, ONDE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA ADMINISTRATIVA DA





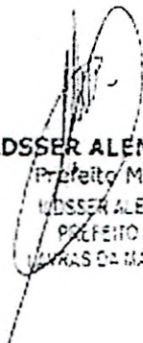
ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meccia, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - C6F: 06.920.276-1

			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.
77	429	10/03/2016	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DO BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
78	459	18/01/2017	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR DE ARTE E MÚSICA, GESTOR DE CONVÊNIOS E ACESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 34. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

  
**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal  
ILDSSER ALENCAR LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE